



CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA - SP

Rua dos Fernandes, 251 - CEP 12180-000

Tel.: (0**12) 277-1122 - Fax: (0**12) 277-1111

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 09 DE JUNHO DE 2003

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENTIL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - As referências (níveis) salariais 1, 2, 3 e 4, de que tratam a Lei Municipal nº 49/94, c.c. Lei nº 89/97, ficam majoradas para os seguintes valores:

REFERÊNCIA 1	R\$240,00
REFERÊNCIA 2	R\$248,00
REFERÊNCIA 3	R\$259,00
REFERÊNCIA 4	R\$270,00

ARTIGO 2º - As demais referências constantes do quadro de servidores da Câmara Municipal, que não estejam elencados no artigo primeiro desta lei, permanecem inalteradas, mantendo-se como base para fins de composição da remuneração o de R\$ 200,00 (duzentos reais).

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2003.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 09 de junho de 2003.

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE
PARAIBUNA - SP

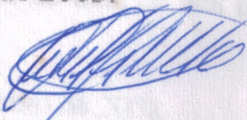
Recebi nesta data cópia da *Resolução*,
para arquivamento nos termos do Art.
55 § 4 do Dec. Lei Complementar n.º
9 de 31-12-69.

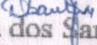
Publicado e Registrado na Secretaria desta Câmara Municipal na data supra.

Reg. n.º 657/05

Par. 09 / setembro / 2005

Mário Eugênio Santos
Oficial


Gentil Rodrigues dos Santos Filho
Presidente


Diva dos Santos
Oficial Secretária subst.